



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

RELATÓRIO DO 1º TRIMESTRE DO CONTROLE INTERNO

PERÍODO DE JANEIRO A MARÇO DE 2019

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

1º TRIMESTRE DE 2019

ÍNDICE

1º - INFORMAÇÃO

2º - INTRODUÇÃO E OBJETIVO

3º - FONTES DE CRITÉRIO, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

4º - RESULTADO DO CONTROLE

5º - CONCLUSÃO



RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO PRIMEIRO TRIMESTRE/2019

I – IDENTIFICAÇÃO

PRESIDENTE: FRANCISCO DE ASSIS CAVALCANTE DE SOUZA

PERÍODO DO EXAME: 02/01/2019 a 29/03/2019

II - INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao Mandamento Constitucional e as disposições da Lei Complementar nº 101/2000, realizamos o Relatório de Controle Interno da Câmara Municipal de Itabaianinha, relativo ao período de 02/01/2019 a 29/03/2019, com o objetivo de verificar a regularidade da execução orçamentária, financeira e operacional, bem como o cumprimento das disposições legais pertinentes.

III - FONTES DE CRITÉRIOS, PROCEDIMENTOS E ALCANCE

Os trabalhos de Controle Interno foram conduzidos de acordo com os princípios da Contabilidade Pública e com as normas e procedimentos constantes na Resolução nº 206/2001, de 1º /11/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe:

- Constituição Federal e Constituição Estadual;
- Lei Federal nº 4.320/1964 – Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;
- Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores – Institui normas para licitações e contratos na administração pública;
- Lei Complementar nº 101/2000 – Estabelece normas de finanças voltadas para responsabilidade na gestão fiscal e dão outras providências;
- Lei Municipal nº 1.014/2018 de 04 de julho de 2018 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 - LDO;
- Lei Municipal nº 1.020/2018 de 14 de dezembro de 2018 – Estima receita e fixa despesa do Município para o exercício financeiro de 2019 – LOA;

- Lei Municipal nº 998/2017 de 20 de dezembro de 2017 (Quadriênio 2018/2021) – Dispõe sobre o Plano Plurianual de Aplicação – PPA;
- Resoluções e Pareceres do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe;
- Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

Os principais procedimentos de controle utilizados foram os seguintes:

- Levantamento de dados orçamentários, financeiros e patrimoniais no sistema contábil, confrontando-os com a documentação suporte;
- Conferencia de cálculo;
- Exames de processos de despesas;
- Certificação do repasse da Prefeitura;
- Exames nos controles do material permanente;
- Exames nos controles do material de consumo;
- Exames de procedimentos licitatórios e respectivos contratos e termos aditivos;
- Análise no cumprimento as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Os trabalhos do Controle Interno abrangem o período de 02/01/2019 A 29/03/2019 e alcançaram as áreas a seguir relacionadas:

- Orçamento inicial e suas alterações;
- Execução Orçamentária e Financeira;
- Contabilidade;
- Obras e Reformas;
- Licitações e Contratos;
- Inexigibilidade;
- Restos a Pagar.

IV - AUDITORIA FINANCEIRA

O repasse efetuado pela Prefeitura Municipal de Itabaianinha, a Receita Extra Orçamentária e o Repasse para os Inativos teve uma arrecadação do primeiro trimestre de 2019, foi no valor de 842.292,55 onde se encontram demonstrada abaixo:

RECEITAS/REPASSE /EXTRA

RECEITAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
REPASSE DO EXECUTIVO	218.875,34	218.875,34	218.875,34	656.626,02
RECEITA EXTRA ORÇAMENTÁRIA	55.041,76	54.737,26	54.685,73	164.464,75
REPASSE INATIVOS	10.600,89	0,00	10.600,89	21.201,78
TOTAL	284.517,99	273.612,60	284.161,96	842.292,55

As despesas Orçamentárias e Extra Orçamentárias no primeiro trimestre de 2019, foram da ordem de **RS 572.960,90**, conforme quadro abaixo:

DESPESAS ORÇAMENTÁRIA / EXTRA ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAL
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	120.761,04	161.587,87	135.801,19	418.150,10
DESPESAS EXT. ORÇAMENTÁRIA	32.793,80	77.451,80	44.565,20	154.810,80
TOTAL	153.554,84	239.039,67	180.366,39	572.960,90

V - CONTABILIDADE:

Sistema Contábil sendo atualizado com a emissão dos balancetes.



VI - CONCURSO PÚBLICO:

Durante o primeiro trimestre de 2019, não foi realizado nenhum concurso público.

VII - OBRAS E / OU REFORMAS:

Sob a responsabilidade deste Poder Legislativo, não foram efetuados no primeiro trimestre de 2019, obras e reformas.

CONTRATOS

Analisando-os devidamente, declarando a sua regularidade, quanto ao aspecto formal.

PROCESSOS LICITATÓRIOS

No período de 02/01/2019 a 29/03/2019, houve, 5 inexigibilidades, 3 dispensas e 8 contratos

RELAÇÃO DE CONTRATOS – 2019

JANEIRO/MARÇO

Data Ofício	Nº ofício	Data Parecer	Nº Parecer	Nº Inexigibilidade	Nº Dispensa	Nº Licitação Modalidade	Objeto Contratado	Valor R\$	Nº Contrato
02/01/2019	01	02/01/2019	01	01	-	-	Ass.contábil CAT	84.500,00	01
02/01/2019	02	02/01/2019	02	-	01	-	Celinet Ltda	6.000,00	02
02/01/2019	03	02/01/2019	03	02	-	-	3 Tecnos	21.600,00	03
25/01/2019	04	25/01/2019	04	-	02	-	Posto Combustível	17.552,00	04
01/02/2019	05	01/02/2019	05	03	-	-	Ass.Jurídica	77.000,00	05
05/02/2019	06	05/02/2019	06	-	03	-	Loc. Software	4.400,00	06
21/02/2019	07	21/02/2019	07	04	-	-	Capacitação de vereador	2.400,00	07
20/03/2019	08	20/03/2019	08	05	-	-	Capacitação de vereador	3.000,00	08

VIII - AUDITORIA PATRIMONIAL/INVENTÁRIO

BENS MÓVEIS





Os bens móveis deste Poder Legislativo no período do primeiro trimestre de 2019 estão com as plaquetas e os números dos patrimônios, e o livro de patrimônio encontra-se devidamente atualizado.

ALMOXARIFADO

O almoxarifado encontra-se completamente atualizado, funcionando nos moldes preconizados pela Resolução TC – 160/92, com a emissão do “Demonstrativo das Variações Patrimoniais” para fins de compor o Balanço Geral deste Poder Legislativo.

Mantendo o Almoxarifado o registro dos bens adquiridos de forma individualizada, com sua competente descrição e preço de aquisição, objetivando um perfeito controle dos recebimentos, armazenamento e distribuição, de entrada e saída e de segurança de seus estoques, através de fichas de prateleiras, que acusam o estoque atualizado de cada componente até a presente data, com o demonstrativo das variações apontando saldo R\$ 11.528,79 para o primeiro Trimestre.

IX – AUDITORIA ADMINISTRATIVA

REPASSE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO CORRENTE E LIMITE MÁXIMO PERMITIDO DE 70% (SETENTA POR CENTO) COM PESSOAL.

O Repasse Mensal efetuado pela Prefeitura Municipal de Itabaianinha de acordo com a Emenda Constitucional nº 25/2003, de 15/02/2003 à Constituição Federal e Resolução nº 211/2001, de 27/12/2001 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, no que se refere ao controle da Remuneração de Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores.

X - CONCLUSÃO

Este exame teve o objetivo de verificar a legalidade das transações operacionais da Câmara Municipal de Itabaianinha de forma a nos permitir um conhecimento geral do funcionamento deste Poder Legislativo no terceiro trimestre, exercendo função específica de fiscalização quanto ao cumprimento da Lei Federal n.º 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal, Normas Orçamentárias, Contábeis, Financeiras e Patrimoniais; a fim de servir de suporte e



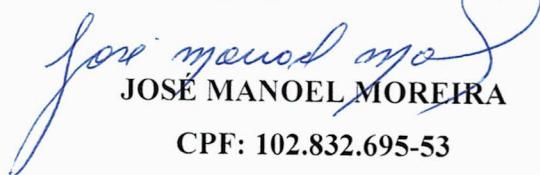
apoio ao Controle Externo no cumprimento de sua missão institucional, bem como, avaliar a legitimidade e eficiência dos atos da execução orçamentária de forma prévia e concomitante.

Os elementos que serviram de base para a presente análise e relatório estão arquivados por este Setor de Controle Interno, a disposição dos Órgãos de Controle Externo.

XI - PARECER

Os registros contábeis dos atos e fatos administrativos, as operações financeiras, a execução e acompanhamento orçamentários, a administração patrimonial e operacional do Poder Legislativo Municipal, aqui analisando, apresentaram-se de acordo com os princípios de Contabilidade Pública expressa na Lei nº 4.320 de 17.03.64, bem como com as normas técnicas e procedimentos contábeis constantes na Instrução nº 206/2001 de 01.11.01 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe.

Itabaianinha (SE), em 12 de abril de 2019


JOSE MANOEL MOREIRA

CPF: 102.832.695-53

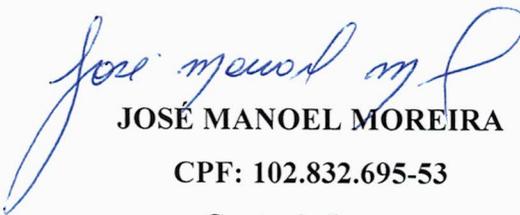
Controle Interno



CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que, o relatório de Controle Interno, relativo ao primeiro trimestre de 2019 foi emitido obedecendo todos os parâmetros da Contabilidade Pública, em conformidade com a legislação vigente, que rege a matéria, especialmente a Lei Federal nº. 101/00 – Responsabilidade Fiscal.

Itabaianinha (SE), 12 de abril de 2019



JOSÉ MANOEL MOREIRA

CPF: 102.832.695-53

Controle Interno